

LEI Nº 406/2025

DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Cria no calendário oficial de eventos do Município de Rio Sono o Dia Municipal da Corrida de Cavalos e autoriza a prática de realização de Cavalgadas em eventos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Sono, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Rio Sono o Dia Municipal da Corrida de Cavalos, a ser comemorado anualmente em data a ser definida pelo Poder Executivo em conjunto com os organizadores do evento.

Artigo 2º – O Poder Executivo poderá apoiar, incentivar e promover eventos relacionados à corrida de cavalos, bem como incentivar financeiramente em parceria com os participantes e praticantes do esporte.

Artigo 3º – As ações previstas nesta Lei têm como objetivo fortalecer o esporte no município, valorizar os carreiristas e fomentar a economia local por meio da realização de eventos.

Artigo 4º - institui a prática de Cavalgadas no Calendário Oficial de Eventos do Município, objetivando firmar a importância da cultura de cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais e para fortalecer o espírito campeiro e agregar adeptos da prática de cavalgadas.

Artigo 5º - As cavalgadas poderão serem realizadas em eventos e motivos religiosos, cívicos, diversão, esporte, ou associação de duas ou mais dessas atividades a serem comoradas em calendário instituído pelo Poder Executivo.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS,
aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

VALDÉIA MARTINS RODRIGUES
Prefeita Municipal